ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

- 1 À presente licença é retirada a alínea c).
- 2 É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

30 de abril de 2013. — O Vice-Presidente, Paulo Alexandre Soares.

ANEXO

- 1 A sociedade HTA Helicópteros Operações, Atividades e Serviço Aéreo, L. da com sede na Casa da Lagoa, Estrada de Vale de Lobo, 890-A, 8135-107 Almancil, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:
 - a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) quanto ao equipamento:

7 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kgs.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

207111438

Despacho n.º 9558/2013

A sociedade PHS-Premium Aviation and Handling Services, Sociedade Unipessoal, L. da com sede no Aeródromo Municipal de Palmeira, Hangar 3, Palmeira, 4700-687 Braga, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8540/2011, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2011.

Tendo a empresa requerido a conversão da referida licença e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*), do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

- 1 À presente licença é retirada a alínea c).
- 2 É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.
 - 1 de julho de 2013. O Vice-Presidente, Paulo Alexandre Soares.

ANEXO

- 1 A sociedade PHS-Premium Aviation and Handling Services, Sociedade Unipessoal, L. da, com sede no Aeródromo Municipal de Palmeira, Hangar 3, Palmeira, 4700-687 Braga, é titular de uma Licença para o exercício da Atividade de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:
 - a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo:

b) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de PMAD não superior a 10.000 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

207111398

Despacho n.º 9559/2013

A sociedade AEROVIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Hangar 3, Alvor, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 4076/97, de 18 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de julho de 1997 e prorrogada pelo Despacho n.º 8808/2012, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2012, que

lhe permite operar três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg.

Tendo a empresa requerido a conversão da referida licença e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea i), da alínea d) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

1 — À presente licença é retirada a alínea c).

- 2 É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.
 - 5 de julho de 2013. O Vice-Presidente, Paulo Alexandre Soares.

ANEXO

- 1 A sociedade AEROVIP Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Hangar 3, Alvor, é titular de uma Licença para o exercício da Atividade de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:
 - a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo

- b) quanto ao equipamento:
- 3 aeronaves de PMAD não superior a 5.700 kg.
- 2 O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

207111413

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 9340/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final relativa à referência TS1/AAF/EHT Estoril/2013 do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do aviso n.º 7068/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, homologada por despacho de 8 de julho de 2013, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., notificada ao candidato, através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação, se encontra disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., e afixada em local próprio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 de julho de 2013. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

207111454

Aviso n.º 9341/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, com efeitos em 01 de julho de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria da técnica superior, Maria Ana Carvalho Cosmelli, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando esta trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Universidade de Lisboa.

10 de julho de 2013. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

207113155